DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-Feira, 27 de Junho de 2022 - Edição nº 268

SUMÁRIO

- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2022.

- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022.

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-5/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 89C419B393-DFFD0BC879-B38EB0655C-9B450811B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,** necessita da Contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada em serviços de locação de máquinas e veículos pesados, com fornecimento de mão-de-obra (operadores e motoristas) e manutenção preventiva e corretiva, sendo o combustível a cargo da Contratante, para apoio aos serviços de infraestrutura urbana do município de Bom Jesus da Serra – Ba, para recuperação de 37 Km de Estradas Vicinais caracterizadas como Rotas Produtivas, nos termos do convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **FABIO LISBOA SANTOS,** inscrita no CNPJ sob n° 33.876.702/0001-92, com sede na Fazenda Arapua, nº 51, BA – 262, KM 25, Município Anagé - Bahia, CEP: 45.180-000**,** apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **FABIO LISBOA SANTOS,** inscrita no CNPJ sob n° 33.876.702/0001-92, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação de serviço:

ÓRGÃO:

29000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PROGRAMA

1068 – Construção, Paviment. e Manut. De Estradas Vicinais, pontes e acessos rurais

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, referente à Contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada em serviços de locação de máquinas e veículos pesados, com fornecimento de mão-de-obra (operadores e motoristas) e manutenção preventiva e corretiva, sendo o combustível a cargo da Contratante, para apoio aos serviços de infraestrutura urbana do município de Bom Jesus da Serra – Ba, para recuperação de 37 Km de Estradas Vicinais caracterizadas como Rotas Produtivas, nos termos do convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**,** junto à empresa **FABIO LISBOA SANTOS,** inscrita no CNPJ sob n° 33.876.702/0001-92, com sede na Fazenda Arapua, nº 51, BA – 262, KM 25, Município Anagé - Bahia, CEP: 45.180-000, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 08 de junho de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça	**José Sousa de Assis**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2022

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada em serviços de locação de máquinas e veículos pesados, com fornecimento de mão-de-obra (operadores e motoristas) e manutenção preventiva e corretiva, sendo o combustível a cargo da Contratante, para apoio aos serviços de infraestrutura urbana do município de Bom Jesus da Serra – Ba, para recuperação de 37 Km de Estradas Vicinais caracterizadas como Rotas Produtivas, nos termos do convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**.** Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **FABIO LISBOA SANTOS,** inscrita no CNPJ sob n° 33.876.702/0001-92, com sede na Fazenda Arapua, nº 51, BA – 262, KM 25, Município Anagé - Bahia, CEP: 45.180-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação de serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação de serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de prestação de serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa FABIO LISBOA SANTOS, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação de serviço, qual seja o valor global R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça	**José Sousa de Assis**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 037/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto Contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada em serviços de locação de máquinas e veículos pesados, com fornecimento de mão-de-obra (operadores e motoristas) e manutenção preventiva e corretiva, sendo o combustível a cargo da Contratante, para apoio aos serviços de infraestrutura urbana do município de Bom Jesus da Serra – Ba, para recuperação de 37 Km de Estradas Vicinais caracterizadas como Rotas Produtivas, nos termos do convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação de serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:
29000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PROGRAMA
1068 – Construção, Paviment. e Manut. de Estradas Vicinais, pontes e acessos rurais

ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 08 de junho de 2022.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 037/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – FABIO LISBOA SANTOS CNPJ nº 33.876.702/0001-92 – OBJETO: Contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada em serviços de locação de máquinas e veículos pesados, com fornecimento de mão-de-obra (operadores e motoristas) e manutenção preventiva e corretiva, sendo o combustível a cargo da Contratante, para apoio aos serviços de infraestrutura urbana do município de Bom Jesus da Serra – Ba, para recuperação de 37 Km de Estradas Vicinais caracterizadas como Rotas Produtivas, nos termos do convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR; Data do Contrato: 08/06/2022; Prazo: 08/07/2022; Valor do Contrato R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 08 de junho de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** necessita da Aquisição de fogos de artifícios destinados para festejos tradicionais e eventos da Administração Municipal.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL SÃO JORGE LTDA,** inscrito no CNPJ sob n° 11.876.129/0001 - 84, com sede na Rodovia BR 116, Lagoa das Flores, nº 35, Vitoria da Conquista-Bahia, CEP 45.007-150**,** apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL SÃO JORGE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 11.876.129/0001 - 84, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a aquisição:

Unidade Orçamentária:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa:
3390300000 – Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Aquisição de fogos de artifícios destinados para festejos tradicionais e eventos da Administração Municipal**,** junto à empresa **COMERCIAL SÃO JORGE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 11.876.129/0001 - 84, com sede na Rodovia BR 116, Lagoa das Flores, nº 35, Vitoria da Conquista-Bahia, CEP 45.007-150, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 07 de junho de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça	**José Sousa de Assis**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2022

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Aquisição de fogos de artifícios destinados para festejos tradicionais e eventos da Administração Municipal. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **COMERCIAL SÃO JORGE LTDA,** Inscrita no inscrita no CNPJ sob n° 11.876.129/0001 - 84, com sede na Rodovia BR 116, Lagoa das Flores, nº 35, Vitoria da Conquista- Bahia, CEP 45.007-150, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de mercado. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da **COMERCIAL SÃO JORGE LTDA**, para Aquisição solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de aquisição, qual seja o valor global de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretaria do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça	**José Sousa de Assis**	**Valtenor José dos Santos**
MEMBRO	PRESIDENTE DA CPL	MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 045/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto Aquisição de fogos de artifícios destinados para festejos tradicionais e eventos da Administração Municipal, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa:

3390300000 – Material de Consumo

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 07 de junho de 2022.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-6/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 045/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – COMERCIAL SÃO JORGE LTDA CNPJ nº 11.876.129/0001 - 84 – OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios destinados para festejos tradicionais e eventos da Administração Municipal; Data do Contrato 07/06/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 07 de junho de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-5/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS CNPJ n° 35.661.710/0001-47 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição para motobombas, material para instalação em sistema de água e prestação de serviços de reparo e manutenção em poços artesianos em diversas localidades do município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Data do Contrato: 02/05/2022; Prazo: 31/05/2022; Valor do Contrato: R$ 14.463,06 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de maio de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.